

1. PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

- 1.1. O requerimento para consulta da prova ([Modelo 09/JNE](#)) em formato pdf editável, disponível na página eletrónica da escola, deve ser descarregado, preenchido e enviado para o correio eletrónico provasexames@esviriato.pt, pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, e deve ser dirigido ao diretor da escola.
- 1.2. O requerimento é enviado/apresentado, **no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação**, servindo este de recibo a devolver ao requerente

2. REALIZAÇÃO DA CONSULTA DA PROVA

- 2.1. No prazo máximo de um dia útil, após o prazo referido no número anterior, devem ser facultados aos alunos as cópias da prova realizada, incluindo o documento classificação de itens de prova, se aplicável, em suporte digital (formato pdf) ou em suporte papel, mediante o pagamento de encargos que deverão estar em linha com outros habitualmente praticados.
- 2.2. A consulta do original da prova só pode ser efetuada na presença do diretor, subdiretor, adjunto do diretor ou do coordenador do secretariado de exames.

3. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE REAPRECIÇÃO DA PROVA

- 3.1. Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos> e na página eletrónica da escola, sendo descarregados, preenchidos e enviados para o correio eletrónico provasexames@esviriato.pt, para posteriormente serem assinados para apresentação na escola.
- 3.2. O requerimento deve ser formalizado, **nos dois dias úteis seguintes ao prazo mencionado no n.º 2.1.**, através do [Modelo 11/JNE](#), dirigido ao Presidente do JNE.
- 3.3. A validação do Modelo 11/JNE é formalizada mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento.
- 3.4. O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no [Modelo 11-A/JNE](#).
- 3.5. Quando a alegação não for redigida no Modelo 11-A/JNE, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve de folha de rosto.
- 3.6. Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o [Modelo 10/JNE](#) devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.